



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.324 DE 26 DE JUNHO DE 2014.  
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. N.º	86/14
P.L. N.º	97/14
Publ.:	04/07/14

***“Denomina RUA ANTÔNIO PEREZ CANOVAS, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Maria Dulce’ que especifica.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada “RUA ANTÔNIO PEREZ CANOVAS”, a rua 7 (sete), do loteamento “Jardim Residencial Maria Dulce”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2014.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**